



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto para finalidade de Registro de Preços de eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em razão da situação de emergência por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Capanema/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atenderá às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino garantindo a segurança dos mesmos, que não poderão ser atingidas pela suspensão das aulas presenciais e considerando que no presente contexto eles se encontram estudando em casa, faz-se necessário assegurar esse fornecimento de alimentação através de kits de alimentos entregues aos seus pais e responsáveis. Pois, os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

Dessa forma, solicitamos a aquisição com a maior PRIORIDADE a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

4.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

4.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.5 Validade do produto de pelo menos 06(seis) meses no ato da entrega: isto faz com que sejam admitidos apenas produtos em condições de consumo humano, com exceção dos produtos perecíveis.



4.6 Produtos não perecíveis: Serão entregues mensalmente pelo fornecedor no Setor de Alimentação Escolar, mediante a Ordem de Fornecimento, respeitando-se a data previamente agendada.

4.7 O prazo máximo para a entrega dos gêneros é de 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos;

4.8 Se houver qualquer imprevisto o Setor de Alimentação Escolar não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

4.9 Produtos perecíveis de refrigeração (frango): serão entregues separadamente do kit pelo fornecedor nas unidades escolares abaixo relacionadas e no Setor de Alimentação Escolar, devidamente pesados e separados em embalagem de 1 kg de acordo com quantitativo solicitado através de planilha de entrega emitido pelo Setor de Alimentação Escolar e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada.

4.10 O prazo máximo para a entrega é de 05 (cinco) dias úteis conforme a escala de entrega estabelecida pelo Setor de Alimentação Escolar a Secretaria municipal de Educação partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos;

4.11 As entregas do produto deverão ocorrer conforme o Setor de Alimentação Escolar, obedecendo-se o seguinte:

a. O produto deverá ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor de Alimentação Escolar ou pelas escolas;

4.12 Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

a) Gêneros alimentícios não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

b) Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração: Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

4.13 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

4.14 Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

4.15 O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.



ANEXO A

LOTE I: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DA PANDEMIA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1.1.	ARROZ TIPO I: arroz branco tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. saco plástico polietileno de 1kg.	KG	35.950	39.545
1.2	AÇÚCAR REFINADO – a embalagem deverá apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada.	KG		
1.3	ACHOCOLATADO - Especificação: à base de: açúcar, cacau, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Embalagem de 200g Validade: Não inferior a 180 dias.	PCT		
1.4	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker- Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, acidulante (ácido cítrico) e aromatizante. Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem original de fábrica 400g.	PCT		
1.5	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA - Flocos finos, embalagem de 200g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote.	PCT		
1.6	FRANGO – Embalagem de 1 kg intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG		
1.7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g.	PCT		



1.8	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Embalagens plásticas de 500g	PCT		
-----	---	-----	--	--